

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015
Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144
E-mail: adm.pmbm@gmail.com

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro dois mil e dezesseis, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes/BA, na Rua Teonílio Gomes de Oliveira Nº 180, com horário de funcionamento de 08:00 às 12:00, presentes MÔNICA ALVES ROCHA - PRESIDENTE, TELMA BARRETO DE OLIVEIRA – 1º Vogal e WEBSTER GOMES PEREIRA – 2º Vogal, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015. Abriu-se a presente reunião da referida comissão deliberando a unanimidade por indiciar a Servidora GILDONEIA VIEIRA NEIVA pelos crimes e ilícitos cometidos conforme Termo de Indiciação que ora se transcreve e faz parte integrante desta a saber: “A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº01/2015, de 07 de dezembro de 2015 da Prefeitura de Barra do Mendes, constituída para apurar irregularidades e ilícitos cometido pela servidora GILDONEIA VIEIRA NEIVA, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, com fundamento no art.176 da Lei Municipal 453/1990, deliberou-se por **INDICIAR** a servidora, **GILDONEIA VIEIRA NEIVA**, brasileira, casada, professora, Matrícula nº 335, RG 09.946.836-00, CPF/MF: 025.112.505-00, lotada no Colégio Municipal José Francisco de Paula, residente e domiciliada no Povoado de Milagres, S/N, Barra do Mendes-BA, por ter se apossado indevidamente de valores pertencentes ao município num montante de R\$115.066,80 (cento e quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), no curso dos meses de junho a novembro de 2015, conforme o conjunto probatório no presente feito, materializado em farta prova principalmente nas ficha financeira de fls.02, Demonstrativo de Pagamento de Salários (contra cheques) fls.06/11 e 31/42; extratos bancários da conta da indiciada de fls44/54; folhas de pagamento 65/86; depoimentos das testemunhas

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015
Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144
E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Amauri Alves Carneiro, fls.102/105, Gabriela Novaes Matos, fls 165/170, Genilde Gomes Amorim, fls 171/175 , Lucivânia Oliveira Sousa, fls 176/179; Jonas Filho Pereira Bento, fls 180/184, ausência de negativa, o silencio e recusa em depor de parte da servidora indiciada, sendo inegável a autoria da servidora no cometimento do crime e ilícito, inclusive que notificada (fls.14) à devolução imediata não devolveu os valores permanecendo indevidamente de posse dos mesmos. Presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da servidora **GILDONEIA VIEIRA NEIVA** esta comissão o indicia pelo cometimento da infração capitulada no art.312 do Código Penal e art.9º da Lei Federal 8.429/92. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, na forma do § 1º do art. 176 da Lei Municipal nº453/1990. Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.” Determinou-se que seja procedida a citação para defesa da indiciada e do seu patrono no termos legais. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Mônica Alves Rocha
Presidente

Telma Barreto de Oliveira
Membro

Webster Gomes Pereira
Membro

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015
Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144
E-mail: adm.pmbm@gmail.com

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, da Prefeitura de Barra do Mendes, constituída para apurar irregularidades e ilícitos cometido pela servidora GILDONEIA VIEIRA NEIVA, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, com fundamento no art.176 da Lei Municipal 453/1990, decide por **INDICIAR** a servidora, **GILDONEIA VIEIRA NEIVA**, brasileira, casada, professora, Matrícula nº 335, RG 09.946.836-00, CPF/MF: 025.112.505-00, lotada no Colégio Municipal José Francisco de Paula, residente e domiciliada no Povoado de Milagres, s/n, Barra do Mendes-BA, por ter se apossado indevidamente de valores pertencentes ao município num montante de R\$115.066,80 (cento e quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), no curso dos meses de junho a novembro de 2015, conforme o conjunto probatório no presente feito, materializado em farta prova principalmente nas ficha financeira de fls.02, Demonstrativo de Pagamento de Salários (contra cheques) fls.06/11 e 31/42; extratos bancários da conta da indiciada de fls44/54; folhas de pagamento 65/86; depoimentos das testemunhas Amauri Alves Carneiro, fls.102/105, Gabriela Novaes Matos, fls 165/170, Genilde Gomes Amorim, fls 171/175 , Lucivânia Oliveira Sousa, fls 176/179; Jonas Filho Pereira Bento, fls 180/184, ausência de negativa, o silencio e recusa em depor de parte da servidora indiciada, sendo inegável a autoria da servidora no cometimento do crime e ilícito, inclusive que notificada (fls.14) à devolução imediata não devolveu os valores permanecendo indevidamente de posse dos mesmos.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015
Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144
E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da servidora **GILDONEIA VIEIRA NEIVA** esta comissão o indícia pelo cometimento da infração capitulada no art. 312 do Código Penal e art. 9º da Lei Federal 8.429/92. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas conseqüentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, na forma do § 1º art. 176 da Lei Municipal nº453/1990.

Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.

Mônica Alves Rocha
Presidente

Telma Barreto de Oliveira
Membro

Webster Gomes Pereira
Membro

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015
Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144
E-mail: adm.pmbm@gmail.com

CITAÇÃO

AO DR VINÍCIUS DOURADO LOULA SALUM – 0AB/BA 27.313

AO DR FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO – OAB/BA 24.152

Rua Durval Soares Nº 62, sala 102, centro, Irecê/BA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2015 e fatos conexos, e com fulcro no §1º do art. 176 da Lei Municipal nº 453/1990, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de dez dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à vossa disposição para eventual obtenção de vista, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Teonílio Gomes de Oliveira, nº180, nos dias úteis, das 08 às 12 horas. Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição.

Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.

Monica Alves Rocha
Presidente

Ciente em _____ de janeiro de 2016.

DR VINÍCIUS DOURADO LOULA SALUM – 0AB/BA 27.313

E/OU DR FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO – OAB/BA 24.152

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2015
Rua Teonílio Gomes de Oliveira, Nº 180, Tel.: (74)3654-1144
E-mail: adm.pmbm@gmail.com

CITAÇÃO

À SERVIDORA GILDONÉIA VIEIRA NEIVA

Matrícula Nº 335, RG 09.946.836-00 e CPF/MF: 025.112.505-00

Povoado de Milagres, s/n, Barra do Mendes/BA

Nesta,

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2015 de 07 de Dezembro de 2015, publicada no diário Oficial do Município – Edição 00048, de 07 de Dezembro de 2015, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2015 e fatos conexos, e com fulcro no §1º do art. 176 da Lei Municipal nº 453/1990, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de dez dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à vossa disposição para eventual obtenção de vista, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Teonílio Gomes de Oliveira, nº180, nos dias úteis, das 08 às 12 horas. Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição.

Barra do Mendes/BA, em 29 de Janeiro de 2016.

Monica Alves Rocha
Presidente

Ciente em _____ de janeiro de 2016.

GILDONÉIA VIEIRA NEIVA

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 6